



Governo do Estado de Rondônia
Governadoria

DECRETO N.º 9786

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992 e considerando o Ofício n.º 071/GAB/HIDC, de 17/04/01,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Hospital Infantil Cosme e Damião, a servidora MARIA BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista, cadastro n.º 000220-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de dezembro de 2001,

113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4887 do dia 20/12/2001



Governo do Estado do Ceará
Governadores

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA